

# Prefeitura Municipal de Içem

Estado de São Paulo

LEI Nº 45, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.956.-

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar à diversas verbas do orçamento vigente.-

OVIDIO CUSTÓDIO MOREIRA, Prefeito Municipal de Içem, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr.\$97.000,00 (noventa e sete mil cruzeiros) suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:-

Obras e Melhoramentos Públicos

Conservação de Vias Públicas

311-8 81 3 - Material de Consumo . . . . . Cr.\$ 40.000,00

Conservação de Rodovias

321-8 82 3 - Material de Consumo . . . . . Cr.\$ 40.000,00

Serviços Públicos de Interesse Comum com o Estado.

Segurança Pública

441-8 28 4 - Despesas Diversas - I-Auxílio ao  
Pôsto Policial local . . . . . Cr.\$ 7.000,00

Despesas Diversas

Eventuais

931-8 99 4 - Despesas Diversas - Despesas Im-  
previstas . . . . . Cr.\$ 10.000,00

T o t a l . . . . . Cr.\$ 97.000,00  
-----

Artigo 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado em diversas rubricas da receita no corrente ano.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. -

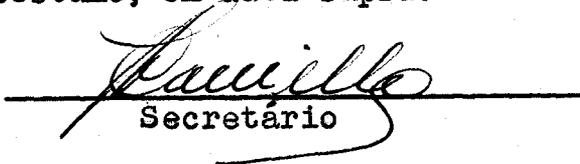
Prefeitura Municipal de Içem, 27 de dezembro de 1956.



(Ovidio Custódio Moreira)

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume, em data supra.-



Secretário